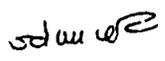


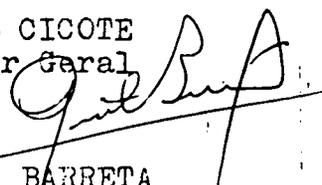
1029
1029

AUTO DE ARRECAÇÃO DE BENS

Aos 17 dias do mês de agosto de 1988, nesta cidade e Comarca de São José do Rio Preto-SP., presente o Excelentíssimo Senhor Doutor ANTÔNIO CARLOS TÁFARI, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, comigo Escrevente de seu cargo, adiante nomeada, presentes também o DD. Senhor Doutor ODIVAL CICOTE, Curador Fiscal e o Dr. Gilberto Barreta, Síndico da Falida; sendo pelo MM. Juiz de Direito procedida à arrecadação dos bens da Falida, nos autos de Pedido de Falência de nº 2904/87 que Comércio de Areia Barra Grande Ltda. ME, move contra Construtora "DLM" Ltda., bem este constante do seguinte: "Um terreno com área de 1.334,73 m², situado nesta cidade, na Rua, digo, compreendido dentro do seguinte roteiro de confrontações: inicia no marco A e segue pela Rua Fernando M. Pierre, numa distância de 31,30 metros, com o rumo de 20°00' NE, até encontrar o marco B, daí com deflexão de 90°00', para a direita, segue o rumo 70°00' SE numa distância de 41,45 metros, até o marco C, daí com uma deflexão de 90°00' para a direita, toma o rumo 70°00' NW, numa distância de 41,45 metros até o marco inicial, formando um polígono regular de forma retangular, com 31,30 metros de frente para a Rua Fernando M. Pierre e 41,45 metros de frente aos fundos, com área de 1.334,73 m², confrontando-se pela frente pela Rua Fernando M. Pierre, de um lado com Carlos Henrique Gomes, do outro com Pedreira Fronteira Ltda., pelos fundos com a mesma Pedreira, ou sucessores, matriculada no 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 9.348, ficha 1, livre e desembaraçado de ônus". Do que para constar mandou o MM. Juiz encerrar este auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *Vera Lúcia Bene* (Vera Lúcia Bene), Escrevente, datilografei e subscrevi.


ANTÔNIO CARLOS TÁFARI
Juiz de Direito


ODIVAL CICOTE
Curador Fiscal


GILBERTO BARRETA
Síndico